



**Reconstruindo Almeirim**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Secretaria Executiva de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 23.730.232/0001-09, com sede na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397, Centro, Cep: 68.230-000, Almeirim, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4278089 – SSP/PA, e CPF nº 757.742.242-87, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, do outro lado a empresa **AC EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA**, inscrita com CNPJ: 35.849.441/0001-47, sediada na Av. Pedro Ladislau, nº 5940, Bairro: Mina, CEP: 68.924-000, na cidade de Vitoria do Jari/AP, representada pelo Sr. **Jane da Silva Soares** portador da Carteira de Identidade nº 482078-PTC/AP, e CPF nº 007.758.47240, denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. PE-SRP-02/2022- SEDUC, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação e seus fundos do Município de Almeirim/PA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

**Secretaria Executiva de Educação**

contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando- se ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

### **CLAUSULA TERCEIRA**

#### **DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- b) Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- d) A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- e) Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada

3.3 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.3.1 – Não será concedida a revisão quando:



### **Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

#### **Secretaria Executiva de Educação**

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.3.2 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLAUSULA QUARTA**

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



**Reconstruindo Almeirim**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

**Secretaria Executiva de Educação**

#### **CLAUSULA QUINTA**

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos itens; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4 - A liquidação das despesas, obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
- 5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### **CLAUSULA SEXTA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de serviço, e como termo final o recebimento definitivo pela prestação dos serviços, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

#### **CLAUSULA SETIMA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de serviço.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Órgão:	<b>05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade:	<b>0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
Ação:	12.122.0009.2.116 – Manut. da Secret. Exec. de Educação / Fonte do Recurso: 15001001. 12.122.0009.2-117 – Manut. do Fundo Municipal de Educação - FME /



	12.361.0009.2-130 – Manut. Ativ. do Salário Educação - QSE / Fonte do Recurso: 15700000. 12.361.0012.2-144 – Manut. do Transp. Escolar PNATE – Ens. Fundamental / Fonte do Recurso: 15530000. 12.361.0012.2-145 – Manut. do Transp. Escolar PNATE – com Salário Educação - QSE / Fonte do Recurso: 15500000. 12.362.0012.2-148 – Manut. do Transp. Escolar Ens. Médio / Fonte do Recurso: 15001001. 12.362.0012.2-149 – Manut. do Transp. Escolar – CONV. ESTADO – Ens. Médio / Fonte do Recurso: 15710000. 12.365.0012.2-157 – Manut. do Transp. Escolar PNATE - Educação Infantil / Fonte do Recurso: 15530000.
Órgão:	<b>06 – FUNDEB - ALMEIRIM</b>
Unidade:	<b>0601 – FUNDEB - ALMEIRIM</b>
Ação:	12.361.0012.2-167 - Manut. do Transporte Escolar – ens. Fund. 30% / Fonte do Recurso: 15410000. 12.365.0012.2-172 - Manut. do Transporte Escolar – Ens. Infantil 30% / Fonte do Recurso: 15400000.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

#### **CLAUSULA OITAVA**

#### **DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 - A emissão da Ordem de Serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pela prestação dos serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de serviço ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de serviço ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pela prestação dos serviços ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **CLAUSULA NONA**

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

9.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA.



### Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

do Município de Almeirim - PA.

9.2 - O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para a execução do serviço, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

9.3 - O transporte escolar será executado na zona urbana e rural com destino as escolas, através de ônibus, micro ônibus, vans, Kombi, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e Anexos, que passam a fazer partes integrantes de processo independente de transcrição:

- a) Caberá à Divisão de Transporte, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas e linhas percorridas, além de verificar o número de alunos que serão indicados na planilha de atendimento fornecida pela assessoria da SEDUC, conforme as informações dos diretores.
- b) Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro ônibus, vans, Kombi e embarcações, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, rios, lagos e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta Secretaria, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Executiva de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.
- c) As ROTAS poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Executiva de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo.
- d) Os veículos e embarcações deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias.
- e) Os veículos e embarcações deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e da NORMAN que rege as embarcações Marítimas.
- f) Os motoristas e marinheiros que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar devidamente habilitados em suas categorias.
- g) Os motoristas e marinheiros que conduzirem o Transporte Escolar, deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.
- h) É necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando o mesmo trafega em estradas pavimentadas e estradas não



### Reconstruindo Almeirim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

### Secretaria Executiva de Educação

pavimentadas, nos barcos o gasto aumenta de acordo com a lotação, potência do motor, tipo de percurso, assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

- i) As embarcações tipo bajaras deverão ser cobertas, identificadas com o dístico de ESCOLAR e com todos os itens de segurança cobrados pela legislação.
- j) Os veículos tipo ônibus, Micro ônibus, Vans e Kombi, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, que entre os artigos cobra, cinto de segurança, extintores, controladores de velocidade (tacógrafo), coletes salva vidas, dístico de identificação de veículo ESCOLAR entre outros.
- k) As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte de Escolares, deverão apresentar a Divisão de Transporte, cópia de documentação:
  - Habilidade do condutor na categoria adequada.
  - Curso de condutor de transporte de Escolares Documentação dos veículos atualizada.
  - Carteira de Marítimo adequada ao transporte.
  - Título atualizado da embarcação.
- l) Fica a cargo da Divisão de Transporte alterar caso necessário e após verificação a descrição das rotas ou quilometragem de percurso seja para acrescentar ou retirar.
- m) O Contratado deverá arcar com todas as despesas vindas da prestação do serviço, tais como combustível.

9.4 - A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 12 (doze) horas após a solicitação, que se dará pelo órgão requisitante, conforme necessidade da contratante;

9.5 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pela prestação dos serviços, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

### CLAUSULA DÉCIMA

### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Realizar a prestação dos serviços de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor



### **Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

**Secretaria Executiva de Educação**

competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

**10.2 - Compete à Contratante:**

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para prestação dos serviços adquiridos;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pela realização dos serviços adquiridos.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1.- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

11.2.- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

#### **DA RESCISÃO**

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **DOS ADITAMENTOS**

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **DOS RECURSOS**

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

**Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro**

**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384**

**[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)**



### Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

##### DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Almeirim - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Almeirim, 21 de janeiro de 2022.

ALDENIS  
RODRIGUES DA  
SILVA:75774224  
287

Assinado de forma  
digital por ALDENIS  
RODRIGUES DA  
SILVA:75774224287  
Dados: 2022.01.21  
17:21:27 -03'00'

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
EDUCACAO:23730  
232000109

Assinado de forma digital  
por FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCACAO:237302320001  
09  
Dados: 2022.01.21 17:38:49  
-03'00'

**ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretaria Executiva de Educação  
CONTRATANTE

AC EMPREENDIMENTOS  
E LOCACAO  
LTDA:35849441000147

Assinado de forma digital por AC  
EMPREENDIMENTOS E LOCACAO  
LTDA:35849441000147  
Dados: 2022.02.01 10:59:44 -03'00'

**AC EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA**  
CNPJ: 35.849.441/0001-47  
CONTRATADO



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 23.730.232/0001-09, e a empresa **AC EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA**, inscrita com CNPJ: 35.849.441/0001-47 cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 02/2022.

### RELAÇÃO DOS ITENS

Transporte Escolar Terrestre							
Item	Descrição das Rotas	Turnos	Tipo de Veículo	Ida e Volta	Quant de Meses	Valor Unit.	Valor Total
1	São Militao /Bananal/Ponte Vital/Ponte Maria/Mtd/Retorno.	Manhã Tarde	Kombi	120 Km	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Planalto/Gatos/Planalto.	Manhã Tarde	Micro Ônibus	95 Km	12	R\$ 7.680,00	R\$ 92.160,00
3	Pedral/São Miguel/Pedral.	Manhã Tarde	Kombi	72 Km	12	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
4	Ramal Do Pimental/ Escola Da Amizade/Ramal Do Pimental.	Manhã Tarde	Kombi	104 Km	12	R\$ 7.740,00	R\$ 92.880,00
5	Ramal Do Buritzal/Paraíso Do Saber/ Ramal Do Buritzal.	Manhã Tarde	Kombi	140 Km	12	R\$ 8.940,00	R\$ 107.280,00
6	Ramal Do Panaminha/Escola Paraíso/ Serra Grande/ Escola Frei Fragoso/Retorno/Mtd.	Manhã	Kombi	94 Km	12	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00
7	Ramal Do Panaminha/Escola Paraíso/ Serra Grande/ Escola Frei Fragoso/Retorno.	Tarde	Kombi	135 Km	12	R\$ 8.220,00	R\$ 98.640,00
8	Vila Nova/ Repartimento/Retorno.	Manhã Tarde	Kombi	24 Km	12	R\$ 10.620,00	R\$ 127.440,00
9	Nova Vida/São Miguel/Nova Vida.	Manhã	Kombi	168 Km	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
10	Repartimento/Bandeira/Braço/São Miguel/Retorno.	Manhã	Kombi	94 Km	12	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
11	Repartimento/Bandeira/Braço/São Miguel/Retorno.	Manhã Tarde	Kombi	110 Km	12	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
12	Mtd/Papudo (Monte Sião) Ramal Do Jacaré.	Manhã Tarde	Kombi	120 Km	12	R\$ 7.944,00	R\$ 95.328,00
13	Mtd/Bitubinha/Área Km 25/Caracuru/Mtd	Manhã Tarde	Kombi	164 Km	12	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00
14	Repartimento/Bandeira/Braço/São Miguel/Retorno.	Noite	Kombi	44 Km	12	R\$ 10.776,00	R\$ 129.312,00
15	Mtd/Munguba/Mtd	Manhã	Ônibus	72 Km	12	R\$ 9.240,00	R\$ 110.880,00
16	Planalto/Mtd/Planalto	Manhã Tarde	Ônibus	120 Km	12	R\$ 10.620,00	R\$ 127.440,00
17	Ramal Da Bauxita- Entrada Do Pátio De São Miguel Para A Escola Municipal De São Miguel.	Manhã	Kombi	32 Km	12	R\$ 7.140,00	R\$ 85.680,00
18	Ramal Do Parigó/ Teófilo/ Esc. Municipal Barreiras E Retorno/Alm.	Manhã Tarde	Kombi	10 Km	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
19	Estrada De Arumanduba (Bica)/ Rodovia A Partir Do Porto Gues/Km 13/ Ramal Da Marieta/Almeirim E Retorno.	Manhã Tarde	Kombi	26 Km	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
20	Capadócia/ Minha Casa, Minha Vida/Vila Barros/ Mendonça	Manhã Tarde	Kombi	3km	12	R\$ 10.080,00	R\$ 120.960,00

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**



	Furtado/ Dr. Pedro/Marinone E Retorno/Alm.						
21	Km 30/Base II/ Até A Esc. Municipal Do Base E Retorno/Alm.	Manhã Tarde	Kombi	20 Km	12	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
22	Ramal Da Guel/ Ramal Da Guela/ Esc. Municipal Do Base E Retorno/Alm.	Manhã Tarde	Kombi	25 Km	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
23	Km 25/ Espusento/Ensino Médio E Retorno/Alm.	Tarde	Kombi	25 Km	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>Transporte Escolar Fluvial</b>							
Item	Descrição das Rotas	Turnos	Tipo de Veiculo	Ida e Volta	Quant de Meses	Valor Unit.	Valor Total
24	Baixa Do Jaú (Costa Do Amazonas) / Ribeirinho Da Comunidade Comandaizinho/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:Hs	12	R\$ 2.820,00	R\$ 33.840,00
25	Costa Da Amazonas/ Ribeirinhos/ Esc. Araticum II. Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1: 40hs	12	R\$ 2.580,00	R\$ 30.960,00
26	Ribeirinhos Da Comunidade Boa / Esc. Fé E Esperança/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:Hs	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
27	Ilha De São Paulo/Canal Do Garrote/Esc. São João Saracura,Alm.	Manhã	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
28	Comunidade Ariraba/ Freguesia/ Esc São José Pesquisa E Retorno/Alm.	Tarde	Bajara	4:20hs	12	R\$ 3.059,50	R\$ 36.714,00
29	Ribeirinhos Do Comandai/Esc. São Sebastião Comandi Grande/ Cima/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:20hs	12	R\$ 3.060,00	R\$ 36.720,00
30	Ribeirinhos Do Comandai/Esc. São Sebastião Comandi Grande/ Baixo/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:45hs	12	R\$ 3.060,00	R\$ 36.720,00
31	Comunidade Santo Agostinho/ Comunidade Boa Fé/ Esc. Fé E Esperança/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	6:Hs	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
32	Ribeirinhos Do Amazonas/ Baixo/ Esc. Porto Do Navio/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	2:15hs	12	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
33	Ribeirinhos Do Amazonas/ Baixo/ Até A Esc. São Benedito (Ilha Do Maruim)/ Alm.	Manhã	Bajara	6:Hs	12	R\$ 4.370,00	R\$ 52.440,00
34	Ribeirinhos Do Arrozal/Esc. Maria Ivete/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	3: 20hs	12	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
35	Ribeirinhos Da Comunidade Maruim/ Até A Esc. São Benedito. Alm.	Manhã Tarde	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.620,00	R\$ 31.440,00
36	Comunidade Ariramba/Até A Esc. Santa Luzia,Alm.	Manhã Tarde	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
37	Comunidade Cuitezinho/ Até A Esc. São Raimundo Araticum II/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:30hs	12	R\$ 2.570,00	R\$ 30.840,00
38	Costa Do Amazonas/Ribeirinhos Do Paraná Das Velhas Até A Esc. Santo Antonio/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	6:Hs	12	R\$ 4.370,00	R\$ 52.440,00
39	Costa Do Amazonas/ Ribeirinhos/ Até A Esc. São Raimundo Araticum I/ Alm.	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
40	Vila Nova/ Goiabal/ Até A Esc. São João Saracura,Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:15hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
41	Ribeirinhos Do Arrozal/ Até Mª Ivete/Alm.	Manhã	Bajara	3:50hs	12	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
42	Ribeirinhos Da Comunidade Araticum II/ Até A Esc. São Raimundo./Alm.	Manhã Tarde	Bajara	4:50hs	12	R\$ 2.870,00	R\$ 34.440,00

**Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro  
68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384  
[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)**



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL



### Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

### Secretaria Executiva de Educação

43	Ribeirinhos Do Maracujá/ Até A Esc. Santa Maria./Alm.	Manhã	Bajara	5:Hs	12	R\$ 2.760,00	R\$ 33.120,00
44	Comunidade Espalhol/ Comunidade Furo Grande/ Até A Esc. São Benedito Maruim/Alm.	Tarde	Bajara	1:40hs	12	R\$ 2.870,00	R\$ 34.440,00
45	Comunidade Espalhol/ Comunidade Furo Grande/ Até A Esc. São Benedito Maruim/Alm.	Manhã	Bajara	1:57hs	12	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
46	Ribeirinhos Da Comunidade Boa Fé/ Até A Esc. Fé E Esperança/Alm.	Tarde	Bajara	1:50hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
47	Ribeirinhos Do Amazonas/ Até A Esc. Porto Do Navio/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	3:15hs	12	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
48	Ribeirinhos Do Amazonas/ Até A Esc. Porto Do Navio/Alm.	Manhã	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
49	Comunidade Cuitezinho/Até A Esc. São Raimundo Araticum, Alm.	Manhã	Bajara	1:05hs	12	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00
50	Retiro Chuau (Comandai/, São João Da Marinha/Murupita/Boa Do Arrozel/Até A Esc. Maria Ivete/Alm.	Tarde	Bajara	1:52hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
51	Ribeirinhos Da Comunidade Comandai Grande (Parte De Baixo) Até A Esc. São Sebastião/Alm.	Manhã	Bajara	5:05hs	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
52	Ribeirinhos Do Paraná Das Velhas/ Até A Esc. Santo Antonio./Alm.	Manhã Tarde	Bajara	7:15hs	12	R\$ 4.550,00	R\$ 54.600,00
53	Comunidade Espírito Santo/ Com.Cujaí/ Até A Esc. Maria Ivete/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:47hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
54	Comunidade Do Maracujá/ Até A Esc São Benedito Maruim./Alm.	Tarde	Bajara	00:47hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
55	Ribeirinhos Do Comandaizinho/ Até A Esc. Raimundo Bentes/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:58hs	12	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
56	Ribeirinhos Do Arrozel/ Até A Esc. Maria Ivete/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:42hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
57	Comunidade Goiabal/ Vila Nova/ Fazendinha/ Até A Esc. São José Pesquisa/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:57hs	12	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
58	Comunidade Espanhol/ Tambaqui/ Furo Grande Até A Escola.	Manhã	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.760,00	R\$ 33.120,00
59	Comandai/Almeirim/Comandai Para A Escola De Ensino Médio Frei Constâ Ncio.	Manhã	Bajara	5:35hs	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
60	Laranjal Do Tayasui Para Escola Santa Luiza	Manhã	Bajara	00:32hs	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
61	Caraquial/Maracujá Para Escola Santa Maria.	Manhã	Bajara	1:27hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00
62	Vila Peniel/ Ribeirinhos Da Comunidade Botafogo/ Até A Esc. 31 De Março./Alm.	Manhã	Bajara	2:17hs	12	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
63	Ribeirinhos Da Comunidade Lago Branco/ Até A Esc. Nª Senhora Da Conceição. (Parte De Cima)./Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:40hs	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
64	Vila Peniel/ Ribeirinhos Da Comunidade Botafogo/ Até A Esc. 31 De Março./Alm.	Tarde	Bajara	2:17hs	12	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384

[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**

65	Comunidade Furo Da Praia/ Até A Esc. Nossa Senhora Da Conceição/Alm.	Manhã	Bajara	00:50hs	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
66	Ribeirinhos Da Comunidade Novo Horizonte/ Até A Esc. Novo Horizonte/Parte De Baixo/Alm.	Manhã	Bajara	1:12hs	12	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
67	Ribeirinhos Da Comunidade Lago Branco/ Até A Esc. N° S.ª Da Conceição. (Parte De Baixo)/Alm.	Manhã	Bajara	00:42hs	12	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
68	Ribeirinhos Da Comunidade Novo Horizonte/ Até A Esc. Novo Horizonte/Alm.	Tarde	Bajara	1:17hs	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
69	Ribeirinhos Da Comunidade Jutai/ Até A Esc. São João Jutai/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:20hs	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
70	Ribeirinhos Da Comunidade Menino Deus/ Até A Esc. Lauro Sodré/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:54hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
71	Ribeirinhos Da Comunidade Jutai/ Até A Esc. São João Jutai/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:05hs	12	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
72	Comunidade Santa Hermita/Até A Esc. São Sebastião Tucumanduba/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:56hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
73	Ribeirinhos Da Ilha Do Ipanema/Até A Esc. São José Pedreiras/ Alm.	Manhã	Bajara	00:20hs	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
74	Comunidade Santo Antonio/ Até A Esc. Lauro Sodré./Alm.	Manhã Tarde	Bajara	4:17hs	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
75	Ribeirinhos Da Ilha Do Ipanema/ Até A Esc. São Francisco/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	6:Hs	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
76	Piratininha/ Paratú Até A Esc. N° Senora Da Conceição Jutai/ Alm.	Manhã Tarde	Bajara	00:50hs	12	R\$ 2.460,00	R\$ 29.520,00
77	Comunidade Novo Santo Antonio/ Até A Esc. São Sebastião Tucumanduba/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:42hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
78	Ribeirinhos Da Comunidade Boa Vista/ Até A Esc. São Francisco/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	1:17hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
79	Comunidade Furo Da Praia/ Até A Esc. São João Do Jutai/Alm.	Tarde	Bajara	1:58hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
80	Costa Da Ilha Do Ipanema/ Até A Esc. São Francisco/Alm.	Manhã Tarde	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
82	Praia Verde Para Escola Ens. Fund. São Judas Tadeu	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
83	Santa Cruz/Arumá/ Vila Do Chicó/Jaburú/ Almeirim E Retorno/Alm	Tarde	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
84	Santo Antonio/Pracaxi/Cachorro Queimado/Esc. De Orisvaldo De Carvalho. / Alm	Tarde	Bajara	5:Hs	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
85	Serrinha/Retiro Cacau/ Jacundá/ Bela Vista/Itanduba/Até A Esc. Santa Cruz/Alm.	Tarde	Bajara	5:Hs	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
86	Comunidade Santa Maria/Até A Esc.Orisvaldo De Carvalho Barreiras. /Alm	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.060,00	R\$ 36.720,00
87	Ribeirinhos Da Comunidade 7 Irmãos/Até A Esc. São Joaquim Neto,Arumá. /Alm	Manhã	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
88	Comunidade Bela Vista/ Itanduba/Esc. Santa Cruz. / Alm	Manhã	Bajara	1:30hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

**Rodovia Almeirim Panaicá, nº 2397 – Centro Educacional – Centro**

**68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93) 3737-1384**

[semed-almeirim@ig.com.br](mailto:semed-almeirim@ig.com.br)



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL



**Reconstruindo Almeirim**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM Secretaria Executiva de Educação

89	Comunidade Paricatuba/Esc. Marilene Da Silva Gomes/ Comunidade Bananal. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	6:Hs	12	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
90	Ribeirinhos Da Comunidade Muruá/Esc. Alfredo Gantuss, Santa Rosa. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	5:Hs	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
91	Boa Esperança/Fazenda Cujai/Fazenda Santa Rosa/Até A Esc. Santa Cruz. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	4:Hs	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
92	Ribeirinhos Do Acarapí/ Até A Esc. São Sebastião. /Alm	Manhã	Bajara	8:Hs	12	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
93	Ribeirinhos Da Comunidade Xingú/Até A Esc. Santa Rita De Cás Sia. /Alm	Manhã	Bajara	2:Hs	12	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
94	Comunidade 7 Irmãos/ Esc. Santa Cruz. /Alm	Tarde	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.580,00	R\$ 30.960,00
95	Comunidade 7 Irmãos/ Esc. Santa Cruz. /Alm	Manhã	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
96	Ribeirinhos Do Acapumum/Até A Esc. Alfredo Gantuss/Santa Rosa. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	8:Hs	12	R\$ 2.820,00	R\$ 33.840,00
97	Igarapé Do Japucaí/ Comunidade Do Cachorro Queimado/Itáu/Pracaxí/Uxizal/Até A Esc. Marilene Da Silva Gomes/Alm	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
98	Comunidade Panama/Esc. Frei Fragoso/Recreio. /Alm	Manhã	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
99	Comunidade Catabaú/ Até A Esc. São Sebastião/ Cafetal. Alm/	Manhã Tarde	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
100	Ribeirinhos Da Comunidade Acarapí/Até A Esc. São Sebastião/Alm	Manhã	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
101	Rio Iriri/Até A Esc. São Sebastião/Acarapí. /Alm.	Manhã	Bajara	3:Hs	12	R\$ 2.556,00	R\$ 30.672,00
102	Comunidade Caminaú/Até A Esc. Marilene Da Silva Gomes/Bananal./Alm	Manhã Tarde	Bajara	4:Hs	12	R\$ 2.556,00	R\$ 30.672,00
103	Comunidade Paraíso/Esc. São Sebastião/Acarapí. /Alm	Manhã	Bajara	6:Hs	12	R\$ 2.556,00	R\$ 30.672,00
104	Ribeirinhos Do Rio Tauari/Até A Esc. Alfredo Gantuss/ Santa Rosa/Alm	Manhã Tarde	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
105	Bebedouro/Fazenda Camelô/Até A Esc. Francisco Moura/Jaburú. /Alm	Manhã	Bajara	1:Hs	12	R\$ 2.540,00	R\$ 30.480,00
106	Ribeirinhos Da Comunidade Santa Maria/Até A Esc. Orisvaldo De Carvalho /Barreiras. /Alm	Manhã	Bajara	6:Hs	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
107	Comunidade Cauateua/ Até A Esc. Orisvaldo De Carvalho/ Barreira. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
108	Comunidade Acapumum/Esc. Alfredo Gantuss/Santa Rosa. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	5:Hs	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
109	Comunidade Bela Vista/ Tanduba/ Esc. Santa Cruz./ Alm	Manhã	Bajara	1:Hs	12	R\$ 2.580,00	R\$ 30.960,00
110	Ribeirinhos Da Comunidade Do Panama/Até A Esc. Frei Fragoso/Recreio/Alm	Tarde	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
111	Japucaí/Cachorro Queimado/ Itáu/ Uxizal/Até A Esc. Marilene Da Silva Gomes/Bananal. /Alm	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
112	Comunidade Itaninga/	Tarde	Bajara	6:Hs	12	R\$ 2.580,00	R\$ 30.960,00



**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Secretaria Executiva de Educação**

	Ribeirinhos/ Até A Esc. São Sebastião/Acarapí / Alm						
113	Retiro São Bento/ Retiro Santinho/ Até A Esc. Orisvaldo De Carvalho/Barreiras. /Alm	Manhã Tarde	Bajara	5:Hs	12	R\$ 2.580,00	R\$ 30.960,00
114	Ilha João Batista/Até A Esc. Francisco Moura/Jaburú/Alm	Manhã	Bajara	2:Hs	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
115	Marauaru/ Santa Cruz Para Escola De Ens. Fund. Santa Cruz	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.890,00	R\$ 46.680,00
116	Marauaru/ Santa Cruz Para Escola De Ens. Fund. Santa Cruz	Tarde	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
117	Igarapé Rio Preto/ Ribeirinhos/ Até A Esc. Eurides Damião. /Alm	Manhã	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
118	Igarapé Rio Branco/ Ribeirinhos/ Esc. Eurides Damião/Alm.	Tarde	Bajara	4:Hs	12	R\$ 3.240,00	R\$ 38.880,00
119	Igarapé Rio Preto/ Ribeirinhos/ Esc. Erides Damião/Alm	Manhã Tarde	Bajara	8:Hs	12	R\$ 3.480,00	R\$ 41.760,00
						<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 5.705.658,00</b>

**Valor Total: R\$ 5.705.658,00**

Almeirim, 21 de janeiro de 2022.

ALDENIS  
RODRIGUES DA  
SILVA:75774224  
287

Assinado de forma  
digital por ALDENIS  
RODRIGUES DA  
SILVA:75774224287  
Dados: 2022.01.21  
17:21:27 -03'00'

FUNDO  
MUNICIPAL DE  
EDUCACAO:23730  
232000109

Assinado de forma digital  
por FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCACAO:237302320001  
09  
Dados: 2022.01.21 17:38:49  
-03'00'

**ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretaria Executiva de Educação  
CONTRATANTE

AC EMPREENDIMENTOS E LOCACAO Assinado de forma digital por AC  
LTDA:35849441000147 EMPREENDIMENTOS E LOCACAO  
Dados: 2022.02.01 10:59:44 -03'00'  
LTDA:35849441000147

**AC EMPREENDIMENTOS E LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 35.849.441/0001-47**  
CONTRATADO